



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 28/2022

REFERENTE

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

PERÍODO: 12 (doze) meses

MISSÃO

12 DE JANEIRO DE 2022

ABERTURA LANCES

25 DE JANEIRO DE 2022

14:00 HORAS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que a vigência atual do seguro da frota de veículos oficiais do Município encontra-se no final, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota municipal.

Considerando, ainda, a necessidade de proteção patrimonial para os veículos do Município, diante do acréscimo constante da frota veicular em Francisco Beltrão e em todo o Estado do Paraná, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral, fartamente anunciados pela mídia.

Considerando, também, as constantes mudanças climáticas, tem sido comum em Francisco Beltrão e no Estado do Paraná acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos em algumas partes das vias locais, fato esse também divulgado constantemente pela mídia.

O custo máximo estimado da contratação foi estabelecido levando-se em consideração valor aproximado ao contrato de prestação de serviços nº113/2020, provenientes do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2020, somado aos seus respectivos aditivos. Sendo que o departamento de patrimônio solicitou cotação com diversas empresas ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, e recebemos a resposta e orçamento de três, sendo os seus valores muito elevados ao comparar-se com o praticado atualmente pelo município.

Desta forma, e visando economicidade e competitividade, tendo em visto histórico de descontos elevados em licitações realizadas em exercícios anteriores, fora calculado o valor do ultimo contrato e seus aditivos, cujo valor é de R\$ 118.100,00 (Cento e Dezoito Mil e Cem reais), mais o aditivo de renovação de contrato para 2021 (aditivo nº 04/2020) e ainda incluindo o percentual do IGP-M, da FGV, pelo período de contrato inicial 02/2020 e final de 12/2021, o qual foi de 44,347760%, e assim determinando o valor máximo estimado para este processo.

3 – DAS COBERTURAS

Referente aos veículos relacionados no ANEXO I:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

- a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

- b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Francisco Beltrão ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00003

- i. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- ii. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- iii. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- iv. Raio e suas consequências.

- v. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- vi. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- vii. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- viii. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- ix. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- x. Granizo.
- xi. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo. perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

4 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

5 - VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base na tabela do ANEXO I deste edital, a qual expressa valores de mercado com base na publicação da tabela FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000074

outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6 – DA FRANQUIA

O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- i. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- ii. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I (A) e (B) do edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- iii. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 120,00 (cem reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 4.1.2.
- iv. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- v. Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- vi. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- vii. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

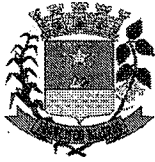
O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

7 – DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000075

- a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação
- c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total
- d. Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I (A) e (B), sendo que para **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se.**

I – Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

Bônus, quando houver, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).

Franquia aplicável, observando os valores do ANEXO I (A) e (B).

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

8 – DA AVARIA

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

09 – DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000076

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

10 – DOS BÔNUS

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

11 – DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

12 – SALVADOS

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

14 – REGULAÇÃO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.





Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

15 – DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

16 - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

17 - DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

18 – DA EXCLUSÃO

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000038

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.
- d. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- i. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda — SUSEP.
- ii. Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos.
- iii. Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.
- iv. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.
- v. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.
- vi. Indenizar o Município de Francisco Beltrão, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.
- vii. A contratada fica nos termos do § 1o do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000039

acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

- viii. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- ix. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- x. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

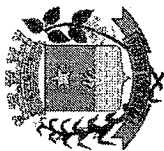
20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- i. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
- ii. Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.
- iii. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- iv. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- v. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- vi. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.
- vii. Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.
- viii. Fornecer à Contratada toda a documentação, que deverá constar na Apólice a ser contratada, em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência

21 – DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: nas dependências da oficina/garagem do Município, na rua Marília, 665, no bairro Luthér King e na garagem da sede do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3520-2100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 13h30min horas às 16h00min horas.





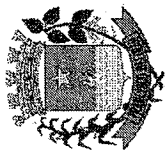
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

22 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE: 1 – Serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.	
Item	Especificação
1	SEGURO DE VEICULOS
Preço máximo total estimado R\$	
230.421,82	

A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA.

Item	Placa	Marcas/Modelo	Ano	Classif	Franquia	Valor máximo da Franquia a (FIPE)	Combustível	Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Danos Morais	Acidentes Pessoas de Passageiros (APP)	Prêmio Máximo R\$
1	AKD-3860	UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524368346	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	347,90
2	ASH-1595	Kombi/ 1.4 standart, 9 passageiro	2010	9BWMF07XA4APO20110	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
3	ASH-1466	Kombi/ 1.4 standart, 9 passageiro	2010	9BWMF07XA4APO19788	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
4	AIC-6351	TOYOTA BAND PIC 4X4	1988	9BR0J0R80J1000462	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	404,13
5	AQH-2133	Uno mille flex	2008	9BD15822786151482	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
6	ASH-1693	Kombi 1.4 standart	2010	9BWMF07XA4APO19833	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
7	AQF-6366	Strada/flex	2008	9BD27803A87080523	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	378,71
8	AKE-0557	FIAT STRADA	2002	9BD27801222808832	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	391,01
9	AKE-0569	FIAT UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524376418	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
10	AKU-0871	KOMBI STD	2003	9BWGB07X03F011609	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,54
11	AMV-7920	UNO MILLE FIRE 4P	2005	9BD15822764706330	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87

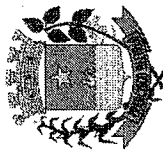


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12	AMZ-5455	CELTA 4P LIFE - GM	2005	9BGRZ48906G114629	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,54
13	ANR-3249	VW GOL 1.0	2006	9BWCAD05W66T138131	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	340,70
14	APH-0951	UNO MILLE	1998	9BD15802786028750	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
15	APX-8539	Fiat uno Mille	2008	9BD15802786078174	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
16	ALQ-5412	Kombi/STD 1.6	2004	9BWGBO7X24F0N3710	Reduzida	10%	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
17	AON-0498	FIAT/strada.	2007	9BD27803A72556471	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	391,01
18	AQM-8657	Fiat/Uno flex	2007	9BD15822774932351	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
19	AOP-7966	Camioneta FORD F-350	2007	9BFJF37-9378038464	Reduzida	10%	Diesel	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	449,47
20	AOU-1865	Motonete Suzuki nr-25	2007	9CDC474J7MO21537	Reduzida	10%	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	368,66
21	ABU-3599	Ford F-100A carr. Aberta.	1980	LA7AXS53899	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	404,13
22	ASH-1422	Kombi/standart 1.4	2010	9BWMFO7X2APO19697	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
23	AQS-7926	Kombi 9 passageiros	2009	9BWMFO7X49P014531	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
24	AQY-3825	GOL 1.6 4 portas	2008	9BWAB05U69P037221	Reduzida	10%	Diesel	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	341,91
25	ARM-7216	Strada FIRE 2 portas 4 cilindros 86 hp.	2010	9Bd27803ma7171823	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	391,01
26	ARM-7213	Uno Mille Way economy 4 portas 66 hp	2010	9BD15844AA6307721	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
27	ARM-7221	Uno Mille Way economy 4 portas 66 hp	2010	9BD15844AA6308537	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
28	ASU-2363	Motocicleta Yamaha 250CC XTZ 250 lander	2010	9C6KG0210A0041502	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	368,66
29	ATC-7638	Uno Mille Way Econ.	2011	9BD15844AB6519653	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
30	ATM-4021	Uno Mille Way Econ.	2011	9BD15844AB6549060	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
31	ATR-8639	Motocicleta Yamaha 125.	2011	9C6KE151080007844	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	368,66
32	AUD-4931	FIAT UNO VIVACE 1.0	2011	9BD195152B0113213	Reduzida	10%	Gasolina/Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
33	AUO-3104	Chevrolet Celta 1.0 LS	2012	9BGRG48FCG251755	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,54
34	AUO-3331	Chevrolet Celta 1.0 LS	2012	9BGRG48FCG251692	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,54
35	AUO-3183	Chevrolet Celta 1.0 LS	2012	9BGRG48FCG251638	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,54
36	LYX-1325	Caminhão/caçoteria/aberta Agrale 7500 idx.	1997	9BYC16H2SVCCOO0181	Reduzida	10%	Diesel	NAO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	603,06

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9B5A-4506-EA0A

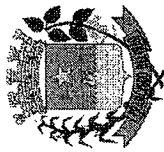


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

37	ATK-1255	FORD F - 14000	1987	9BFXX1LM8HDB63185	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
38	ABP-1346	FORD F - 14000	1991	9BFXT77M3MDB51221	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
39	ASU-3570	VW KOMBI	2011	9BWMF07X6BP004749	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
40	AJZ-3585	WOLKS 15180	2001	9BWNVE72571R109332	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
41	AIH-0996	VW 14150	1998	9BWXTAEZ2WRB08586	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
42	AIH-1013	VW 14150	1998	9BWXTAEZ6WRB08588	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
43	ATM-9358	VW 15180	2000	9BWXZVLP1YRY03556	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
44	AEW-8371	FORD CARGO 4030	1994	9BFYNTJTORDB77789	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
45	AOQ-3015	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T97R712923	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
46	AOQ-3012	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T97R712758	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
47	AOQ-3013	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782T97R713202	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
48	AEQ-8792	Caminhão corr. aberta	1994	9BWLTH755PDB37241	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
49	ABZ-7653	Caminhão coletor	1991	9BM386015MB906475	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
50	ASN-9587	Caminhão ford C2628E	2010	9BFZCEEX1ABB50664	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
51	AKZ-1649	Caminhão tanque vw/8.150	2003	9BWAD52R33R314085	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	603,06
52	ASO-0263	Caminhão basculante Ford/cargo 2628	2010	9BFZCEEXOABB48780	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
53	ARI-3323	Caminhão trator/Ford Cargo 4532E	2009	9BFYCAWY498830855	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	852,14
54	AUB-6785	Caminhão basculante Volkswagen, modelo 26260E	2011	9533B82U3BR132721	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
55	AUB-6788	Caminhão basculante Volkswagen, modelo 26260E	2011	9533B82U7BR138697	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
56	AUK-8459	VOLSKWAGEN 24250 CNC CAMINHÃO COLETOR DE LUXO	2011	9534N8242BR157668	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
57	AVB-5475	Caminhão Volkswagen 17250 Worker	2011	9533N8274CR230124	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
58	JYM-4664	M Benz/710, Placa	1997	9BM688156VB118388	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	603,06
59	AVD-2196	HONDA/BIZ 125 ES	2012	9C2JC4820CR014280	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	334,08
60	AVT-5091	HONDA/BIZ 125 ES	2012	9C2JC4820CR044675	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	334,08
61	AVT-5023	HONDA/BIZ 125 ES	2012	9C2C4820CR044611	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	334,08

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9B5A-4506-EA0A



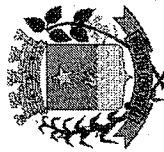


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

62	AVT-7482	FIAT/STRADA WORKING	2012	9BD27805MD7558467	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	391,01
63	AVV-2438	Ford /Cargo 1719	2013	9BFYEACBRDBS14932	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
64	AVW-6471	Ford Cargo 1723, caçamba	2013	9BFVEAHD3DBS15969	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
65	AHF-6149	Gol CL 1.6 VW/MI	1997	9bvzzz377vps85121	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	341,91
66	AMN-6408	PALIO ELX 1.3 FLEX	2005	9BD17140BS2568589	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,54
67	AQG-9957	Fiat uno Milite flex 4 portas	2008	9BD15822786150815	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
68	APN-7839	VW/KOMBI	2007	9BWWGF07X18PO11312	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
69	ASI-0689	Palio ex 1.4	2010	9BD17140MA5601180	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	378,71
70	ASW-6916	Uno Milite way	2010	9BD15844B6490688	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	348,87
71	HOE-2633	Renault KANGOO AUT 16167 passageiros	2010	8A1KC1Y05AL500189	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	503,08
72	ARK-7931	Voyage 4 portas comfort 1.6	2010	9BWD0506ATO38118	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	391,01
73	ASI-1043	Palio weekend elx 1.4/4 portas	2010	9BD17301MA4316926	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	391,01
74	AMF-7342	Palio Weekend hix 1.8 Flex	2005	9BD17306C54123339	Reduzida	10%	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,54
75	APG-2E62	VW/POLO	2008	9BWWHB09N48P020188	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	378,71
76	ANM-5214	PALIO 1.4 WEEK ELX	2006	9BD17301A64150186	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	364,53
77	AHB-6575	FORD F-1000 4.91 XL	1997	9BFETNL43VDB34213	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37
78	BBC-5720	Chevrolet/ Montana LS	2017	9BGCAS8030HB158726	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	1.262,23
79	AME-2D51	CELTA 1.0	2005	9BGRX48X05G121015	Reduzida	10%	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	243,79
80	ANB-8041	Honda NXR 125	2005	9C2JD20205R030808	Reduzida	10%	gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	695,90
81	ADK-0371	CAMINHÃO CARROCERIA 608D	1981	30.830.212.544.836	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	2.689,65
82	ACF-2H51	M. Benz 1113	1985	34.404.412.666.072	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	2.558,03
83	BAY-6382	Acceio Mercedes bens	2016	9BM979028G5036364	Reduzida	10%	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	649,37

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tranciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9B5A-4506-EA0A

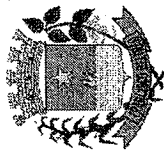


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Item	Placas	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Is Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Danos morais	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	Cobert assist. 24 horas, guincho - 550 KM	Prêmio Máximo R\$
84	AUY-6120	Chevrolet Montana LS 1.4	2012/2012	9BCCA80XC0C239498	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
85	AXK-0167	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BMM693388DB918211	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
86	AXK-1426	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013	9BMM693388DB917979	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
87	AXK-1430	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BMM693388DB918018	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
88	AXL-5452	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BMM693388DB918243	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
89	AXL-5450	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BMM693388DB917768	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
90	AXL-5447	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BMM693388DB893087	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
91	AXL-5455	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BMM693388DB918203	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
92	AXJ-9717	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BMM693388DB918001	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
93	AXL-2849	FIAT/STRADA WORKING	2013/2013	9BD27805MD7726399	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
94	AWX-1850	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAHD4DBS39973	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
95	AWX-1851	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAHD0DBS39971	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
96	AWX-1253	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMMF07X8EP001565	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
97	AWX-1256	VW/KOMBI	2013	9BWMMF07X7EP001458	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
98	AWX-1254	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMMF07X5EP000423	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
99	AWX-1259	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828510	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	522,89
100	AXU-0454	IVECO/DAILY 45C17CD	2013/2013	93ZC53C01D8452814	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.151,51
101	AYC-7204	VW 5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P7DR349951	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.633,84
102	AXZ-8235	VW GOL 1.0 GIV	2013/2014	9BWA0A05W3EP056050	Reduzida	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	522,89

Assinado por 2 pessoas: CLÉBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verifica/> e informe o código 4081-9B5A-4506-EA0A





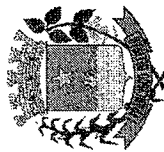
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Item	Modelo	Data	Descrição	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	Valor
103	AYF-4812	2013/2013	IVECO DAILY 70C17HDCD	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.151,51
104	AYF-4111	2013/2013	IVECO DAILY 70C17HDCD	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.151,51
105	AYH-4107	2014/2014	FORD CARGO 1729	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
106	AYH-4115	2014/2014	FORD CARGO 1729	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
107	AYH-4112	2014/2014	FIAT STRADA WORKING	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
108	AYJ-6787	2014/2014	FIAT STRADA WORKING	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
109	AYJ-6308	2014/2014	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	522,89
110	AUW-1677	2011/2012	HYUNDAI/HR HDB	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.472,31
111	AUZ-0848	2011/2012	VW/GOL 1.0 G1V	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	522,89
112	AUH-2998	2011/2012	FIAT DOBLO 1.4 ATTRACTIVE	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	656,49
113	AUQ-5258	2011/2011	Palio Weekend Attractive 1.4	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	575,53
114	ALL-9161	2003	ONIBUS VW/MASCA/GRAMMINIO 23 passageiros	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	978,08
115	ARX-8992	2009	Ônibus comi campione 42 passageiros	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.612,14
116	ASE-1563	2009	Micror Ônibus/MBenzmasca/gramini 20 passageiros	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.214,69
117	AUJ-9820	2011/2011	Fiat Doblo - ambulância	Reduzida	10%	110% FIPE	300.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.529,85
118	AUJ-9822	2011/2011	Fiat Doblo - ambulância	Reduzida	10%	110% FIPE	300.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.529,85
119	AWA-7099	2012/2013	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	Reduzida	10%	110% FIPE	300.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.633,84
120	AUX-1775	2011/2012	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	507,19
121	AVJ-6733	2012/2012	FIAT/PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	507,19
122	AVM-7286	2012/2012	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,40
123	AVW-3218	2012/2013	FORD/FIESTA FLEX	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.214,69
124	ASC-4B40	2009	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.214,69
125	ASC-4142	2009	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.214,69
126	ASC-4145	2009	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.214,69
127	ASC-4146	2009	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.214,69

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tranciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9B5A-4506-EA0A

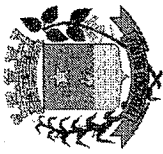
510-000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

128	ASC-4148	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9533452R1AR000975	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.214,69
129	AWH-8590	Volare modelo V8 Escolar	2012/2013	93PB55N10DC043458	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	625,74
130	AVJ-2294	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A6D8351142	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	748,76
131	ALN 7547	RENAULT - MASTER MININ BUS L2H2 - 2.8. Pta 16	2004	93YCDCH54J487373	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
132	AXH-9768	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5039257	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	608,19
133	AXJ-4F17	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2013/2014	9BD373154E5039963	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
134	AXJ-4490	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5041571	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
135	AXJ-5531	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5042485	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
136	AXM-9D37	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044300	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
137	AXM-9344	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044108	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
138	AWW-6731	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5027109	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
139	AWU-3314	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5030096	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
140	AXG-8971	VW/5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P9DR345366	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	985,61
141	AXS-5407	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5048997	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	531,88
142	AXO-6593	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	93ZL68C01E8454439	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.071,06
143	AVV-4104	Fiat Doblô Essence	2012/2013	9BD119609D1095653	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	693,15
144	AYJ-8723	FIAT PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5939436	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	568,89
145	AYJ-8724	FIAT PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5941907	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
146	AYB-6341	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	2014/2014	9BD373121E5055867	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	619,17
147	AYM-7639	FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8	2014/2014	9BD119609E119499	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	605,12
148	AYN-9840	FIAT FIORINO 1.4	2014/2015	9BD265122F9017567	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	619,17
149	AYN-5803	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5062943	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	619,17
150	AYN-5805	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5062559	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	619,17
151	AYI-3691	RENAULT MASTER 2.3 FURGÃO 16V / AMBULÂNCIA	2014/2015	93YMAP4MAP300946	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.620,34
152	AZH-3168	MICROONIBUS 91600D PLUS	2014/2014	9532M62P1ER441287	Reduzida	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.624,61
153	AZV-8340	VW /5.190 GRAN MIDI	2014/2014	9532B82W7ER442251	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.049,96
154	AZU-0443	MPOLO VOLARE V8L	2014/2015	93PB58M1MF0C54633	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.982,47

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9B5A-4506-EA0A

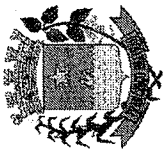


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

155	AZI-9A53	M. BENZ OF 1519 R.ORE	2014/2015	9BM384069FB981123	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.980,45
156	AZI-9050	M. BENZ OF 1519 R.ORE	2014/2015	9BM384069FB982111	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.980,45
157	AZI-1434	VW MASCA ROMA 350R	2014/2015	9532Y8ZZ2FR502004	Reduzida	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.830,02
158	AZP-1883	Ducato Multi Long. 2.3 T. alto ME Diesel	2015/2015	93W245H3RE2150438	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	959,12
159	BAB-4845	Ducato Maxi curta	2015/2016	93W245G2RG2154301	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	959,12
160	BAB-4264	Strada Working 1.4	2015/2016	9BD57814UCB049311	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
161	BAB-4847	Strada Working 1.4	2015/2016	9BD57814UCB049352	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
162	BAB-4846	Strada Working 1.4	2015/2016	9BD57814UCB049180	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
163	BAC-4281	Palio Week. Attractive	2015/2016	9BD37412UG5084934	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	622,81
164	BAC-4282	Palio Week. Attractive	2015/2016	9BD37412UG5084917	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	611,85
165	BAF-9793	Palio Fire 1.0	2015/2016	9BD17102ZG7561173	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	611,85
166	BAS-9338	Fiat / Ducato MC TCA MIC	2015/2016	93W245H3RG2154418	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	959,12
167	BAV-4783	FORD / CARGO 3629 6x4 6.7 16 TURBO CUMMINS ISB P7 DIES	2014/2015	9BFZEAANE7P8S78299	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.119,50
168	BAX-4819	VW Amarok Highline/SE/Trendline 4x4 2.0 TDI Bi-turbo Dies 4p	2016/2016	WY1DB42H9G045678	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	959,12
169	BBC-5712	MERCEDES SPRINTER VAN 515 CDI 18P 2.2 BI-TURBO	2016/2017	8AC906655HE26092	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	824,26
170	AZM-8791	Renault Master Ambulância	2015/2016	93YMAPELLAGJ770062	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.620,34
171	BBM-3673	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/2018	9BG1C7520B136064	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	822,91
172	BBL-3070	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/2018	9BG1C7520HB202473	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	822,91
173	AOZ-6856	Marcepolo Volare W9 ON	2007/2007	93PB40E3P7C021891	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.531,32
174	BBN-5192	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/2017	9BM384069HB065793	Reduzida	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	2.115,67
175	BBO-1825	ONIX 1.4	2017/2018	9BGKS48Y0JG190015	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	686,23
176	BBO-1865	ONIX 1.4 MT	2017/2018	9BGKS38Y0JG184405	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	686,23
177	BBO-2801	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX	2017/2018	9BGKL48U0JB132637	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	643,88
178	BBO-2804	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX	2017/2018	9BGKL48U0JB135942	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	643,88
179	BBR-4755	SPRINTER415	2017/2018	8AC906633JE139067	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	959,12

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tranciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9BSA-4506-EA0A



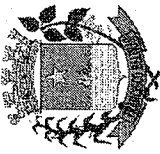
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

180	BBU-7402	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX	2017/2018	9BGKL48U0B171257	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
181	BBU-7415	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	9BGJC7520JB206124	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	896,91
182	BBU-7379	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	9BGCJ7520JB206513	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	896,91
183	BBX-1038	ONIX JOYE	2017/2018	9BGKL48U0B227317	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
184	BBQ-4954	GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	99WAG45U3JT050058	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	621,72
185	BBW-7697	GOL TL 1.0	2018/2018	99WAG45U3JT05427	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	621,72
186	BCA-3881	FIAT/DOBLO ESSENCE 7LE	2018/2018	9BD1196GDD1145880	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	857,84
187	BCA-3954	FIAT/DOBLO ESSENCE 7LE	2018/2018	9BD1196GDD1145967	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	857,84
188	BCA-6052	VW / NOVO GOL TL MBV	2017/2018	99WAB45U4JT098988	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	621,72
189	BCF-8815	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BCKL48U0B260212	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
190	BCF-8819	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BCKL48U0B243342	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
191	BCF-8816	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BCKL48U0B366243	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
192	BCF-8814	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BCKL48U0B243105	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
193	BCF-8771	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BCKL48U0B259739	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
194	BCF-8769	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BCKL48U0B259747	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	647,40
195	BCF-2845	FIAT/STRAD HD WK CDE	2018/2018	9BD57834FY244652	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	622,81
196	BCF-2651	FIAT/STRAD HD WK CDE	2018/2018	9BD57834FY250795	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	622,81
197	BCI-5598	MITSUBISHI TRITON GLS	2018/2019	95XSYKLTTC11119	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	959,12
198	BDB-5B25	VOLKSWAGEN 23.230	2017/2018	9535G8243R810607	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	1.782,37
199	BCL-0693	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	9BGCJ7520JB271238	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	896,91
200	BCL-0698	ONIX 1.4	2018/2019	9BCKS48Y0KG147884	Reduzida	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	713,35
201	BCL-0686	L200 TRITON SPORT GL	2018/2019	93XLJLITKCI13331	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	959,12
202	BQ-9F19	CHEVROLET/ONIX LT 1.4	2018/2019	9BCKS48Y0KZ15447	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	713,35
203	BCS-3E33	MASCARELO Gran Micro Urbano	2018/2019	9532M52PXKR907885	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	2.187,52
204	BCU-5H92	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L Curto	2018/2019	93PB43M2KC098528	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM	2.187,52

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9BSA-4506-EA0A

810000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

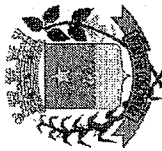
Estado do Paraná

Item	Modelo	Data	Reduzida	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	690,93
205	BCU-6A58	CHEVROLET/ONIX LT 1.0	2018/2019	9BGKL48U0KB173709	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	690,93
206	BCV-6A86	VOLKSWAGEN/MASCA ROMA	2017/2018	953ZGR2W4JR00751	Vir de mercado	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	2.428,10
207	BCY-2C68	RENAULT/MASTER	2018/2019	93YMAF4XEXK1652938	Vir de mercado	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	888,71
208	BCY-8J29	VW/GOL 1.0	2019/2019	9BWAG45U3KT104976	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	640,50
209	BDA-8C68	RENAULT/MASTERLMBULANCI A	2018/2019	93YMAFEXCK704630	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	888,71
210	BDC-5H61	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GLS	2018/2018	93XLJLKLTKCJ17460	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	959,12
211	BDD-5F01	Onix LT 1.4 8V Flex Power 5p	2019/2019	9BGKS48V0KG325705	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	716,87
212	BDL-6D04	Master L2H2 Ambulância	2019/2020	93YMAFEXCL037175	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.620,34
213	RHP-8J20	CAOACHERY/TYG G08 1.6TCDI	2021/2022	95PDCM61DNNB011704	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	2.863,69
214	BAT-4405	Chevrolet Onix 1.0 MT JOYE	2016/2017	9BGKL48U0HB119846	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.255,96
215	RHC-6J57	ONIBUS IVECO BUS 10-190E	2020/2021	93ZK01BDZM8940814	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	7.266,87
216	RHL-1A60	L200 TRITON OUTDOOR	2021/2022	93XDJKL1TNCM42775	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	6.116,30
217	RHL-3E90	HB20S 1.0 TM PLATIN	2021/2022	9BHCF41BANP243267	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	2.863,69
218	RHH-5E84	JEEP RENEGADE 1.8AUT. FLEX	2021/2021	98861118XMK393368	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	813,95
219	BCM-2780	Onix 1.0 MT Joye	2018/2018	9BGKL48U0JB281892	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
220	RHB-8G01	ONIBUS IVECO BUS 10-190E	2020/2021	93ZK01BDZM8940816	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	7.266,87
221	BDJ-6H03	RENAULT MASTER FURGÃO	2019/2020	93YMAF4XELJ064141	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.516,59
222	BES-2B30	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U8MT093010	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
223	BEQ-9J53	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U5MT090954	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
224	BER-2I37	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U9MT091296	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
225	BES-2G49	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT093278	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
226	BES-2G52	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U7MT093063	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
227	BER-3F84	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT090381	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
228	BES-2B36	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U3MT093125	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
229	BER-3F99	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U7MT091362	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01

Assinado por 2 pessoas: CLÉBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tranciscobeltiao.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 4081-9B5A-4506-EA0A





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

230	BER-3C09	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAC43U1MT088537	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
231	BES-2B80	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAC43U5MT093109	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
232	BER-7G95	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAC43U7MT090731	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.231,01
233	BEE-5T45	FORD CARGO 1119	2018/2019	9BFWEA7B8KBS48647	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	3.441,54
234	PBX-0183	Citroen Aircross Start	2019/2020	935SUNFNILB510982	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.057,18
235	PBX-0245	Citroen Aircross Start	2019/2020	935SUNFNILB521644	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.057,18
236	PBX-0244	Citroen Aircross Start	2019/2020	935SUNFNILB521643	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.057,18
237	BDR-9H44	FIAT DUCATO CARGO GREENC - AMBULANCIA	2019/2019	3C6DFVBK0KE542566	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.489,61
238	-	NEW HB20S 1.0 M EVOLUTION	2021/2022	9BHCP41AANP252375	Reduzida	10%	Vlr de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	2.863,69

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 230.421,82(duzentos e trinta mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

23 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

24 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, e-mail: patrimonio@franciscobeltrao.com.br, Telefone (46) 3520-2104, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

25 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 05/01/2022
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vlademir Vieira da Cunha
- Telefone para Contato: (46) 3520-2104
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

26 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretario de Administração

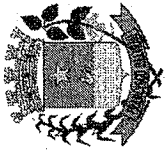
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

27 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4081-9B5A-4506-EA0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/01/2022 14:48:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 07/01/2022 15:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4081-9B5A-4506-EA0A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	04/2022
DATA DO PROCESSO:	12/01/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 230.421,82

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.69.03	000	167.020,00
440	03.002	04.122.0404.2004		000	1.297.460,06
740	04.002	04.123.0403.2006		510	931.500,00
1160	05.002	23.122.2301.2011		000	290.000,00
2060	06.005	08.243.0801.6021		000	25.300,00
2540	06.005	08.244.0801.2026		000	449.531,40
4430	07.003	12.361.1201.2038	3.3.90.39.69.01	104	298.594,20
4850	07.005	12.392.1301.2042	3.3.90.39.69.03	000	2.500.000,00
5180	08.006	10.122.1001.2044	3.3.90.39.69.02	494	54.531,40
5560	08.006	10.301.1001.2046		494	1.981.821,25
7190	09.001	20.606.2001.2061	3.3.90.39.69.03	000	983.727,76
7680	11.001	15.452.1501.2063		511	553.300,00
7770	11.001	15.452.1501.2064		507	9.911.500,00
7990	11.001	15.452.1501.2065		511	760.300,00

A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000075

8770	11.004	26.782.2002.2071	3.3.90.39.69.03	000	1.000.000,00
9110	12.002	18.542.1801.2074		511	2.897.188,00
9280	12.002	18.542.1801.2076		000	349.687,60
9470	13.001	04.121.0402.2077		000	100.000,00
9770	13.003	15.125.1502.2080		013	545.300,00
10060	14.001	27812.2701.2081		000	706.700,00

Obs: saldo orçamentário em: 07/01/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar *Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.*, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2022.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000027

PORTARIA MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 07/10/11/2022

EDIÇÃO N.º 2428

FLS: 74

ASS: 3

Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) ALEX BRUNO CHIES;
- c) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) LORIZETE ARTUZO;
- c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
- d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;
- e) ALEX BRUNO CHIES;
- f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 13/2022

000028

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
13	Contratação de Serviço	11/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	27/2022	28
Local			
10	Departamento Administrativo		
Órgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município

Justificativa:

Considerando que a vigência atual do seguro da frota de veículos oficiais do Município encontra-se no final, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota municipal.

Considerando, ainda, a necessidade de proteção patrimonial para os veículos do Município, diante do acréscimo constante da frota veicular em Francisco Beltrão e em todo o Estado do Paraná, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral, fartamente anunciados pela mídia. Considerando, também, as constantes mudanças climáticas, tem sido comum em Francisco Beltrão e no Estado do Paraná acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos em algumas partes das vias locais, fato esse também divulgado constantemente pela mídia.

O custo máximo estimado da contratação foi estabelecido levando-se em consideração valor aproximado ao contrato de prestação de serviços nº113/2020, provenientes do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2020, somado aos seus respectivos aditivos. Sendo que o departamento de patrimônio solicitou cotação com diversas empresas ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, e recebemos a resposta e orçamento de três, sendo os seus valores muito elevados ao comparar-se com o praticado atualmente pelo município.

Desta forma, e visando economicidade e competitividade, tendo em visto histórico de descontos elevados em licitações realizadas em exercícios anteriores, fora calculado o valor do ultimo contrato e seus aditivos, cujo valor é de R\$ 118.100,00 (Cento e Dezoito Mil e Cem reais), mais o aditivo de renovação de contrato para 2021 (aditivo nº 04/2020) e ainda incluindo o percentual do IGP-M, da FGV, pelo período de contrato inicial 02/2020 e final de 12/2021, o qual foi de 44,347760%, e assim determinando o valor máximo estimado para este processo.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032931	SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	SERV	1,00	230.421,82	230.421,82
				TOTAL	230.421,82
				TOTAL GERAL	230.421,82



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

000029

PREGÃO ELETRÔNICO

04/2022

OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2022**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL RERRATIFICADO
DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de janeiro de 2022 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Daniela Raitz, Samantha Marques Pécoits e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 25 de janeiro de 2022 às 14h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2149.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3520-2104.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000032

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000034

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **25 de janeiro de 2022 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000036

de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000037

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000038

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000039

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.8.1. Comprovante de registro ou inscrição da empresa na **SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**.

10.8.2. Declaração da Licitante indicando um corretor de seguros que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax, CPF e/ou CNPJ, etc.

10.8.3. Cópia do título de habilitação profissional emitido pela SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS do Corretor de seguros indicado pela Licitante no documento do item 11.8.2.

10.9. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO:**

10.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

- 10.11. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.8. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.9. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.10. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.11. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
 - 11.11.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000041

11.11.2. É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.11.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.12. A proposta deverá conter:

11.12.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.12.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.12.3. **Indicação/especificação** do serviço;

11.12.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.12.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.12.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.12.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.12.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.12.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.13. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROSPECTOS

12.1. Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços dos itens constantes no ANEXO I - TR, a Pregoeira solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do produto, objeto deste



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000042

Pregão, para análise da Comissão Técnica, que emitira a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite.

- 12.2. O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.
- 12.3. Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR).
- 12.4. Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Daniela Raitz. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000043

- 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- 16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- 16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 18.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.69.03	000
440	03.002	04.122.0404.2004		000
740	04.002	04.123.0403.2006		510
1160	05.002	23.122.2301.2011		000
2060	06.005	08.243.0801.6021		000
2540	06.005	08.244.0801.2026		000
4430	07.003	12.361.1201.2038	3.3.90.39.69.01	104
4850	07.005	12.392.1301.2042	3.3.90.39.69.03	000
5180	08.006	10.122.1001.2044	3.3.90.39.69.02	494



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5560	08.006	10.301.1001.2046		494
7190	09.001	20.606.2001.2061	3.3.90.39.69.03	000
7680	11.001	15.452.1501.2063		511
7770	11.001	15.452.1501.2064		507
7990	11.001	15.452.1501.2065		511
8770	11.004	26.782.2002.2071	3.3.90.39.69.03	000
9110	12.002	18.542.1801.2074		511
9280	12.002	18.542.1801.2076		000
9470	13.001	04.121.0402.2077		000
9770	13.003	15.125.1502.2080		013
10060	14.001	27812.2701.2081		000

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1.** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2.** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4.** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar o contratato, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.** A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

20.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRİÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação p�rfida de servi�o ou substitui�o de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, pe�a ou equipamento sem anu�ncia da FISCALIZA�O; por ocorrência.	3
Der causa � inexecu�o total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instala�es do Munic�pio no momento da entrega, por ocorr�ncia.	1
Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar do �rgo fiscalizador, por ocorr�ncia;	1
Manter a documenta�o de habilita�o atualizada; por item, por ocorr�ncia.	1
Cumprir hor�rio de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZA�O; por ocorr�ncia.	1
Cumprir determina�o da FISCALIZA�O para controle de acesso de seus funcion�rios; por ocorr�ncia.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos n�o previstos nesta tabela de multas, ap�s reincid�ncia formalmente notificada pelo �rgo fiscalizador, por item e por ocorr�ncia;	2
Substituir os produtos, �s suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

20.5. A somat ria das multas previstas nas tabelas acima n o poder  ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

20.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somat rio das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

- 20.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 20.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 20.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 20.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 21.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.8 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 23.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 23.4. Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 23.5. A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 23.6.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 23.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.10.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.11.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 23.12.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.13.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.14.** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 23.15.** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 23.16.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 23.17.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 23.18.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

23.19. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

23.20. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.22. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.

23.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

23.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2022.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL